



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 082/2004
DE LEI

Autor MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO

Assunto " CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6A, QUADRA D, EMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA." (Alexandre Souza da Silva)

Apresentado em 14 de Setembro de 2004.
Rejeitado em de de .
Aprovado em 05 de outubro de 2004.

o o autógrafo em 07 de Outubro de 2004
Sanção sob protocolo em 07 de outubro de 2004, pelo ofício n.º 089/2004
ado em de de .
gado em de de .
arcial em de de .
Total em de de .
ido em de de .
ção n.º .
do em de de no .

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N.º / 2004.

**“Concede perpetuidade à sepultura n.º 6A,
Quadra D, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

Autor: Marcio Rodrigues Francisco

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE**

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 6A, Quadra D, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ALEXANDRE SOUZA DA SILVA.

Art. 2º - À família de ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 13 de Setembro 2004.

Marcio R. Francisco
MARCIO RODRIGUES FRANCISCO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 14 / 09 / 2004

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 30 / 09 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 05 / 10 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.

CNPJ 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761

Nº 272785

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE:

ENG. PEDREIRA

Recebi do Sr. IVONETE SOUZA DA SILVA

a importância de R\$ 312,72

Referente a ALEXANDRE SOUZA DA SILVA

na Sepultura

011

Quadra

D

Óbito 70996 Livro 25044 Fl. 196 Cartório 123 CIn CUNSCRIÇÃO

A VISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	282,64
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	22,13
	Calafeto	7,95
	Defesa Civil	
	3% Valor Supultura	
	Taxa de Exumação	
	Saída dos Ossos	
	Aluguel da Capela	
	Taxa de Conservação	
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$	312,72

Mod.

Prazo de Exumação 3 anos
Conforme Lei 153 de 26-07-77

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Nova Iguaçu, 16 de JANEIRO de 2002

Lesai M de Souza

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELES. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

ENG.º PEDREIRA

OBITUADO *ALEXANDRE SOUZA DA SILVA*

SEPULTURA N.º

6A

Quadra

D

DATA DE FALECIMENTO *15/05/2002*

Obs : Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Roberto M de Souza

ADMINISTRADOR

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças, economia, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto n.º 082/2004.

Autor: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO

Designo Relator, o vereador: *Marcos da Silva Arruda*.



Presidente {*Márcio Rodrigues Francisco*}

Vice-Presidente {*Enéas Paes Leme*}

O projeto em tela de autoria do MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO,
Cuja ementa diz " CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6A,
QUADRA D, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, receber favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Relator {*Marcos da Silva Arruda*}


Membro {*Silas Reis Félix*}

Membro {*Enéas Paes Leme*}

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Japeri

Comissão de constituição, justiça e redação final.

Projeto n 082 /2004.

Autor: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO

Designo Relator, o vereador: *Márcio Rodrigues Francisco.*

Presidente { }

Vice-Presidente {*Carlos Jesus Ontiveros Guardia*}

O projeto em tela de autoria do MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO,
Cuja ementa diz "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6A,
QUADRA D, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA."

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.



Relator {*Márcio Rodrigues Francisco*}



Membro {*Romário da Silva Porto*}

Membro {*Darlei Gonçalves Braga*}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2004.

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 6A,
Quadra D, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

Autor: Marcio Rodrigues Francisco

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6A, Quadra
D, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais
de ALEXANDRE SOUZA DA SILVA.**

**Art. 2º - À família de ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, ficam
assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior .**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, 07 de Outubro 2004 .


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE